



Gestão 2009-2012

Governo de
NARANDIBA
O Sol nasce para todos

LEI Nº 1212/2009
De 30 de abril de 2009.

DISPÕE SOBRE: “*Autoriza o município de Narandiba a conceder bolsas de estudos a servidores públicos municipais que especifica*”.

ENIO MAGRO, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Narandiba autorizado a conceder bolsas de estudos aos servidores efetivos lotados nos cargos de professor PEB I e PEB II, que se matricularem em cursos de especialização em qualquer nível – mestrado, doutorado e pós-graduação estritos ou lato sensu -, com vistas ao aprimoramento do setor municipal de educação.

Artigo 2º - A bolsa de estudo de que trata esta lei consistirá no repasse mensal da importância de R\$50,00, diretamente ao servidor interessado.

Artigo 3º - Os interessados na obtenção do benefício instituído pela presente lei deverão protocolizar requerimento endereçado ao setor municipal de educação, comprovando sua condição de efetivos e o fato de estar matriculado em um dos cursos a que alude o artigo 1º.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, mediante utilização de recursos, nos termos do § 1º artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 30 de abril de 2009.

Enio Magro
Prefeito Municipal



Governo de
NARANDIBA
O Sol nasce para todos

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba, aos 30 de abril de 2009, afixado em lugar público de costume mediante edital.


Debora Gomes Silva Nardi
Enc. da Secretaria